SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras, solicita Cotações de Preços de empresas especializadas para compor processo cujo objeto trata-se de Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. E-mail: compras@arapiraca.al.gov.br; ou saudecgabs@gmail.com. Telefone: (82) 9 9991-3063 ou (82) 9 9991-3903. Prazo para entrega da cotação 27/06/2017 (terça-feira).

IGOR RAPHAEL VIEIRA TARGINO
Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:1A9C64B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras, solicita Cotações de Preços de empresas especializadas para compor processo cujo objeto trata-se de Aquisição Emergencial de medicamentos a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. E-mail: compras@arapiraca.al.gov.br; ou saudecgabs@gmail.com. Telefone: (82) 9 9991-3063 ou (82) 9 9991-3903. Prazo para entrega da cotação 30/06/2017 (sexta-feira).

IGOR RAPHAEL VIEIRA TARGINO
Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:9E6991C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2017

CONTRATO Nº 112/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016.
DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LICEU – LTDA – CNPJ/MF Nº 24.084.386/0001-25.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 59.311,70 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO 14.14.10.301.1120.6.133 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0040 E 3.3.90.39.00.00.00.00.1.0401; 14.14.10.121.1110.6.613 - ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0040 E 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0405; 14.14.10.305.1110.6.683 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0010 E PARA 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0402; 14.14.10.301.1110.6.663 E ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0010 E 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0402; 14.14.10.305.1120.6.203 – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0040 E 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0402; 14.14.10.305.1130.6.603 – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0040 E PARA 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0403;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ ÍNICIO NA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – ELBA MARIA VALOIS COUTINHO – CPF/MF Nº 518.205.014-34 P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:A0947269

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017 PMC

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017, Registro de preços PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES PERTENCENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETÁRIAS. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 023/2017, julgamento: menor preço por item. A empresa J. GOMES DA SILVA INFORMATICA – ME CNPJ: 16.759.182/0001-19, Homologada em 25/05/2017. Vencedora no valor global de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017 PMC, Registro de preços PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES PERTENCENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETÁRIAS. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 023/2017, julgamento: menor preço por item. A empresa J. GOMES DA SILVA INFORMATICA – ME CNPJ: 16.759.182/0001-19, Homologada em 05/05/2017. Vencedora dos itens valor global de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Prazo de vigência 12 meses; Assinatura em 026 de maio de 2017,

Campestre-AL. 01 de junho de 2017.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3F43A2F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

SALOMÃO BARBOSA SILVA FILHO, inscrito no CPF n° 419.061.014-34, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recuros Hídricos da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, estado de Alagoas, a LICENÇA AMBIENTAL das atividades do Loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO LAGOA DE JEQUIÁ", no Municipio de Jequiá da Praia – AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2B7AD2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2012 da TP 013/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, com sede na Praça José Pacheco, s/n, Centro, cidade de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 80, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATANTE:
CONTRATADA: EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.312989/001-58, com sede na Av. Dr. Antonio Gouveia,61, sala 707, Pajuçara-Maceió-AL, neste ato representado pelo Sr. **Everaldo de Albuquerque Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.231.614-53, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 12 (doze) meses, de acordo com 7° termo aditivo, para mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa contratada, para Construção de 40 unidades Habitacional, sendo o seu término em 24 de Maio de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de Maio de 2017

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:28FFDCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 da TP 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, com sede na Praça José Pacheco, s/n, Centro, cidade de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 80, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATANTE:
CONTRATADA: EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.312989/001-58, com sede na Av. Dr. Antonio Gouveia,61, sala 707, Pajuçara-Maceió - AL, neste ato representado pelo Sr. **Everaldo de Albuquerque Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.231.614-53, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de execução, que era de 120 dias, de acordo com o 7° termo aditivo, para mais 120 (cento e vinte) dias, para construção de 76 lotes urbanizados, sendo o seu termino em 08 de Setembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 10 de Maio de 2017

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:92281443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09

DECRETO Nº 09 DE 09 DE JUNHO DE 2017

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 666/2015) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS E PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Municipal nº 666 de 11 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- O acesso à informação pública, garantido na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 666/2015, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Junqueiro/Al, será regulamentado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto estabelece procedimentos para que o Poder Executivo Municipal cumpra com eficiência as determinações da Lei Federal 12.527/11 e da Lei Municipal nº 666/15, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados em seu âmbito;

§1º - São considerados documentos sigilosos a ficha cadastral contendo os dados pessoais do servidor público, os danos fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, o teor dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas, sem prejuízo de outros submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modifica por determinado individuo, equipamento ou sistema;

Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos, a quem compete orientar, requisitar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete ainda à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos divulgar orientação ao cidadão quanto ao procedimento para obtenção de acesso à informação pública, utilizando, para tanto, os meios disponíveis.

Art. 5º - O requerimento de informação de interesse privado poderá ser feito através do serviço eletrônico denominado e-SIC, mantido no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, ou ainda através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, localizado na sede da Prefeitura, situada na Rua João de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, Fone/Fax: (82) 3541-1232/3541-1305, Email: admjunqueiro@gmail.com.

§ 1º O servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de informação remeterá a solicitação ao órgão competente para apresentar a respectiva resposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 2º Na página oficial da Prefeitura Municipal de Junqueiro na rede mundial de computadores deverá constar de forma permanente o serviço e-SIC, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o número do telefone para contato durante o horário de funcionamento do órgão.

§ 3º O superior hierárquico do órgão responsável pela apresentação da informação requerida deverá empreender os esforços necessários para viabilizar o cumprimento do encargo, em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo, remetendo a informação ao órgão requisitante.

§ 4º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação requerida, o órgão responsável poderá encaminhar a solicitação à Procuradoria Geral do Município, para que ofereça parecer.

Art. 6º - O pedido de informação pública poderá ser feito por meio físico ou virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

O nome e número do documento de identidade do solicitante;

O endereço físico e/ou eletrônico do solicitante, para fins de envio de eventuais comunicações relacionadas à solicitação; e

Especificação de forma clara e precisa da informação requerida.

Art. 7º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou com serviço de produção que não seja de competência do SIC.

Art. 8º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 9º - O fornecimento de informações públicas é gratuito, ressalvada a possibilidade de cobrança dos valores referentes ao custo dos serviços e dos materiais utilizados tais como reprodução de documentos, mídias digitais, entre outros, segundo a Lei Municipal nº 578/2012.

§ 1º As cópias extraídas em equipamentos pertencentes à Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo.

§ 2º A Controladoria Geral estabelecerá, mediante Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o valor praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos, juntamente com o Setor de Tributos, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Estará isento de custear as despesas previstas no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família declarada nos termos da Lei.

Art. 10º – Sendo possível, o órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

Disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

O prazo referido no inciso anterior ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1º O recurso previsto no *caput* deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à Procuradoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do protocolo.

§ 2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Prefeito do Município que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

Art. 12º O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no

art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.
Parágrafo único – Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração, na conformidade do que prevê a legislação aplicável.
Parágrafo único. As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.
Art. 14º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.
Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Junqueiro - AL, 09 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:A6383B9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2017 - GÁS- GLP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: REABASTECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP COM CAPACIDADE DE 12 KG E 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE PAO DE AÇUCAR.
ABERTURA: 05 de Julho de 2017, as 10:00 horas, (HORARIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de PÃO DE AÇÚCAR à Avenida Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – Pão de Açúcar/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível no endereço acima mencionado. Informações no telefone 82 3624-1263/1132 ramal 213 ou através do e-mail:
cpl@paodeacucar.al.gov.br

PÃO DE AÇÚCAR, 19 de Junho de 2017.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:A7175B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

Na qualidade de Prefeito do Município de **PINDOBA**, Estado de **Alagoas**, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita **na edição de 19/11/2015** do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	RG	CPF
Jose Messias Fernades Costa	2001001263620 SSP/AL	063.095.234-57
Maria Betania da Silva Nogueira	32762062 SCJDS/AL	072.410.054-73
Poliana Silva dos Santos	32763131 SCJDS/AL	094.375.874-26
Valdeni de Sousa Lima	38.766.7933 SSP/SP	361.407.448-06

Pindoba, Alagoas, 12 de junho de 2017.

MAXWELL TENÓRIO CAVALVANTE
Prefeito.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:49DAA2CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 20 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:FEADA548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Coffee Break com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 11:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 19 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:F3C64A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 162/2017 – PGTV - INFORMAÇÕES – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

Ofício Nº.162/2017 – PGTV.

A Vossa Senhoria Senhor Doutor Ramon Formiga de Oliveira Carvalho Promotor de Justiça de Teotônio Vilela/AL.

ASSUNTO: Informações – Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela/AL.

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Promotor de Justiça (a),

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, neste Estado, com sede Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, CEP: 57.265-000 Telefone: 82-3543-1365, CNPJ nº 12.842.829/0001-10, por meio de seu Prefeito, vem à presença de V. Sª. em atenção ao ofício recebido por esta Municipalidade em relação a nomeação dos Conselheiros Tutelares suplentes e a possibilidade de reestruturação do Conselho Tutelar, que a Prefeitura já realizou a nomeação e convocação do Conselheiro Tutelar suplente Sr. Flávio do Nascimento Santos, para que substitua a Conselheira Tutelar Rosiquele Felix de Oliveira, em razão de sua licença maternidade.
Por fim, informa que as medidas administrativas para reestruturação da Sede do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela/A, já estão sendo devidamente tomadas.
Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela/AL, 19 de junho de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:6F39A61A

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - XVII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS.

19 de Junho de 2017.

Comunicado,

Devido a algumas Quadrilhas Juninas estarem pendentes com alguns documentos, as inscrições para o XVII Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de Teotônio Vilela foram prorrogadas até o dia 20 de junho do corrente ano.

Atenciosamente,

MARCELA PIMENTEL VILELA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:4E7B662D



